ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1310, DE 18 DE ABRIL DE 1980.

Autoriza aceitação de proposta para acerto de débito para com a Fazenda Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a aceitar a proposta do Colégio Antônio Vieira S/A., para fins de acerto de débito para com a Fazenda Municipal, no total de Cr$ 18.311,82.

Art. 2º - O débito mencionado será quitado mediante doação, pelo Colégio Antônio Vieira S/A, de dezessete bolsas de estudo, no exercício de 1980, a alunos carentes, sendo uma no valor de Cr$ 1.111,82 e 16 no valor de Cr$ 1.075,00 cada.

Parágrafo único - A indicação dos alunos bolsistas será feita mediante ofício do Executivo Municipal à Diretoria do mencionado educandário.

Art. 3º - A aceitação da proposta se fará mediante assinatura de contrato entre o Colégio e a Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/*